



PROJETO DE LEI Nº 06 /2022

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.222, DE 26 DE JUNHO DE 2017.”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.222, de 26 de junho de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

“Fica estabelecida como zona urbana do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, as áreas que atinjam um raio de 800 (oitocentos) metros, contados a partir do monumento do “Cristo” localizado no Bairro Nova Paiva, que aqui é tomado como ponto de referência, conforme croqui em anexo.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Lei nº 1.222/2017.

Paiva – MG, 22 de março de 2022.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

**Nobre Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Encaminhamos a esta Egrégia Casa do Povo Projeto de Lei que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.222, DE 26 DE JUNHO DE 2017.”**

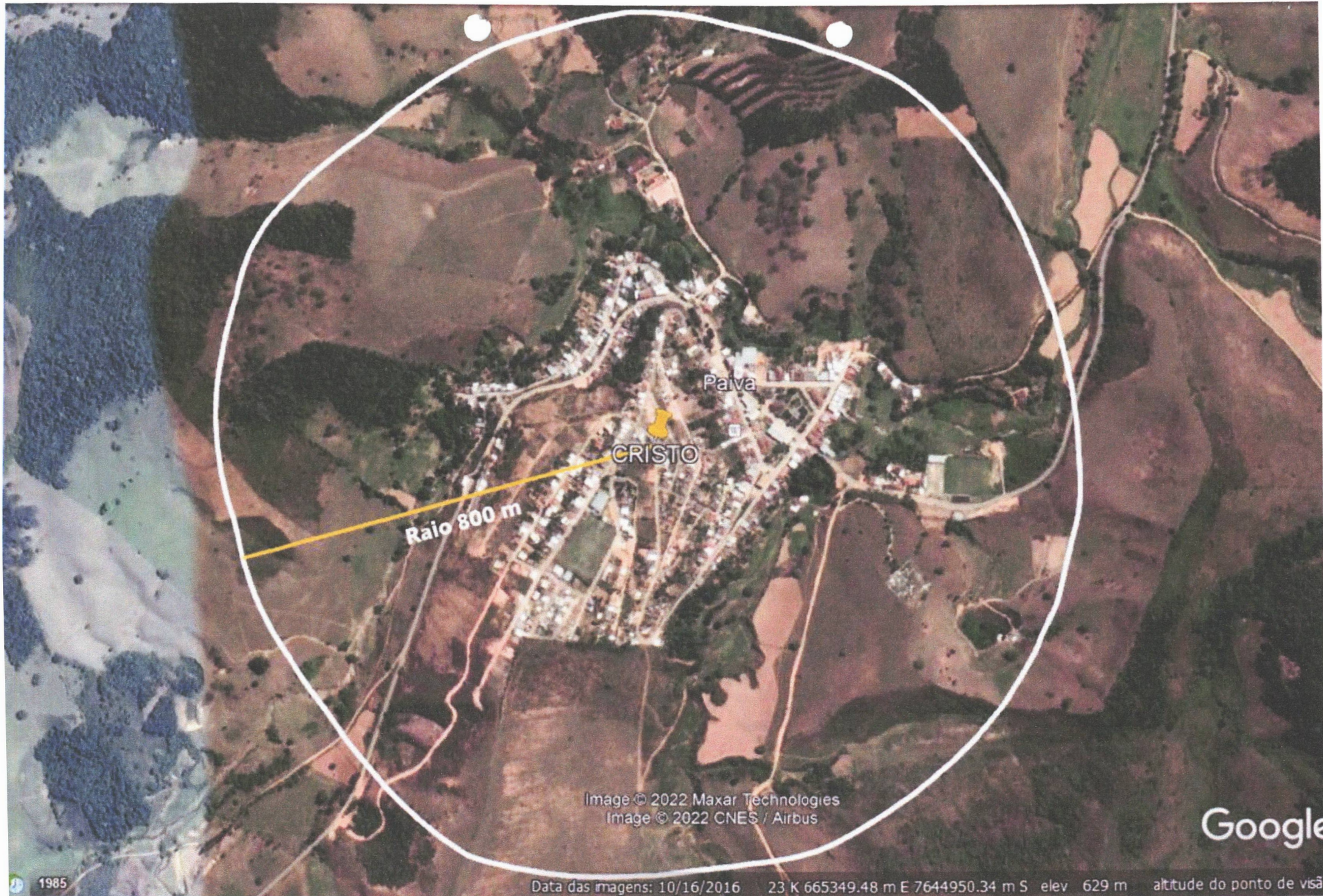
A Lei Municipal nº 1.222/2017, em seu artigo 1º estabelece como zona urbana do município de Paiva, áreas que atinjam três mil metros, contados a partir do último imóvel edificado, considerado a partir da sede do Município.

Referida situação vai totalmente de encontro à realidade fática do nosso Município, pois se realmente aplicarmos a distância de 3.000 metros conforme estabelecido na referida lei, ultrapassaríamos os limites do município de Paiva, invadindo fronteiras dos municípios de Aracitaba e Mercês, o que se mostra absolutamente ilegal.

Desta forma, visando adequar esta situação irregular, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal



Paiva

CRISTO

Raio 800 m

Image © 2022 Maxar Technologies
Image © 2022 CNES / Airbus

Google

1985

Data das imagens: 10/16/2016 23 K 665349.48 m E 7644950.34 m S elev 629 m altitude do ponto de visão